



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

DECRETO Nº 1.655/2018

**REGULAMENTA A LEI Nº 4.083/2018 QUE DISPÕE
SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 109.000,00.**

*O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais, resolve e*

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.083/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar; em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.0870000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01510 - 345.....R\$ 24.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.0010000 – Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 472.....R\$ 60.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236500232.0720000 – Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01104 - 620.....R\$ 20.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.0560000 – Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 843.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 109.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.0870000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01510 - 339R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01510 - 343.....R\$ 12.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.0010000 – Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000 - 470R\$ 60.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236500232.0720000 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01104 - 617.....R\$ 20.000,00

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350

CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná

e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br

www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.0560000 – Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000 - 840 R\$

5.000,00

TOTAL R\$ **109.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de junho de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 4.083/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.0870000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01510 - 345.....R\$ 24.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.0010000 – Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 472.....R\$ 60.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236500232.0720000 – Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01104 - 620.....R\$ 20.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.0560000 – Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 843.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 109.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.0870000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01510 - 339.....R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01510 - 343.....R\$ 12.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.0010000 – Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000 - 470.....R\$ 60.000,00

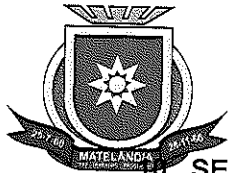
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236500232.0720000 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01104 - 620.....R\$ 20.000,00

Av. Duque de Caxias, 600 • Fone/Fax: (45) 2062-6360
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.0560000 – Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000 - 840R\$ 5.000,00

TOTALR\$ **109.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de junho de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1847 - 33 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.02 Depto de Esportes E Lazer

2781200032.0620000 – Manutenção do Depto de Esportes e Lazer

3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições– 31852..... R\$ 115,38

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.0560000 – Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 31887 R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 174.268,54

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31852 – Cont. Rep. 806752/2014 Minist.Esporte..... R\$ 115,38

Fonte nº 31884 – Convênio Est. - 51/2017- P.M. Matelândia Águas Paraná. R\$ 151,00

Fonte nº 31887 – CONVENIO 078/2018 SEDU..... R\$ 100.000,00

Fonte nº 31941 – Bloco de Financ. Prot.Social Esp. Média e Alta Comp. Fed..... R\$ 74.002,16

TOTAL R\$ 174.268,54

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos treze dias do mês de junho de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito

DECRETO Nº 1.655/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.083/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 109.000,00.

legais, resolve e

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.083/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.0870000– Manutenção da Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01510 - 345..... R\$ 24.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.0010000 – Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 472..... R\$ 60.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1847 - 33 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236500232.0720000 – Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01104 - 620 R\$ 20.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.0560000 – Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 843 R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 109.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.0870000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01510 - 339 R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01510 - 343 R\$ 12.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.0010000 – Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000 - 470 R\$ 60.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236500232.0720000 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01104 - 617 R\$ 20.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.0560000 – Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000 - 840 R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 109.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de junho de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.656/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.084/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.699,73.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1847 - 33 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.0087000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 31887 R\$ 50.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824200082.0320000 – Fortalecendo Vidas – Média Complexidade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 31941 R\$ 7.060,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.F – 31941 R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 31941 R\$ 4.500,00

3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 31941 R\$ 500,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca E Ao Adolescente

0824300086.0040000 – Manutenção da Casa Lar – Alta Complexidade

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 31941 R\$ 20.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 31941 R\$ 2.900,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 31941 R\$ 35.100,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 31941 R\$ 2.942,16

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.03 Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

1851200072.0540000 – Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 31884 R\$ 151,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes E Lazer

2781200032.0620000 – Manutenção do Depto de Esportes e Lazer

3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 31852 R\$ 115,38

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.0560000 – Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 31887 R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 174.268,54

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31852 – Cont. Rep. 806752/2014 Minist. Esporte R\$ 115,38

Fonte nº 31884 – Convênio Est. - 51/2017- P.M. Matelândia Águas Paraná. R\$ 151,00

Fonte nº 31887 – CONVENIO 078/2018 SEDU. R\$ 100.000,00

Fonte nº 31941 – Bloco de Financ. Prot.Social Esp. Média e Alta Comp. Fed. R\$ 74.002,16

TOTAL R\$ 174.268,54

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos treze dias do mês de junho de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito

LEI Nº 4.083/2018



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1847 - 33 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.0870000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01510 - 345..... R\$ 24.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.0010000 – Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 472..... R\$ 60.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236500232.0720000 – Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01104 - 620..... R\$ 20.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.0560000 – Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 843..... R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 109.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.0870000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01510 - 339 R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01510 - 343 R\$ 12.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.0010000 – Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000 - 470 R\$ 60.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236500232.0720000 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01104 - 617 R\$ 20.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.0560000 – Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000 - 840 R\$ 5.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1847 - 33 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL R\$ 109.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de junho de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito

LEI Nº 4.084/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 18.699,73 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.03 Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

1851200072.0540000 – Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições– 33884 R\$ 5.391,06

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes E Lazer

2781200032.0620000 – Manutenção do Depto de Esportes e Lazer

3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições– 33852 R\$ 13.308,67

TOTAL R\$ 18.699,73

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31852 – Cont. Rep. 806752/2014 Minist. Esporte. R\$ 13.308,67

Fonte nº 31884 – Convênio Est. - 51/2017- P.M. Matelândia Águas Paraná. R\$ 5.391,06

TOTAL R\$ 18.699,73

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de junho de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)